



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.392

31 DE JULHO DE 2025

Nº PÁGS: 08

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 500/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$318.597,60 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
1401 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
05.002.04.122.0005.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
189 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
191 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
509 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.158,46
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1407 - 3.3.90.48.00.00	31000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	190.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.1.062.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1408 - 4.4.90.51.00.00	3303 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.939,14
Total Suplementação:		318.597,60

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$278.939,14 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.035.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS	
172 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
173 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.002.04.122.0005.2.225.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTRATOS	
199 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
200 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
239 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
240 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
557 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.158,46
Total Redução:		39.658,46

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA KÊMIL EL KADR JULIAN JONES CABRAL
Prefeito Secretário de Finanças Diretor Contábil

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 625, DE 30 DE JULHO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 05/2.025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra para execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente nos trechos Jardim San Rafael e Marginal Walter Sodré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 199/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1064/2.025, Concorrência Pública nº 05/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Luciano Pansardi Ouro, matrícula nº 33461, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Fernando Ferreira, matrícula nº 47181, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PARANÁ PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA – CNPJ/MF: 53.594.777/0001-98.

Proc. Adm. nº 1.064/2.025 – Concorrência Pública nº 05/2.025 – Contrato nº 199/2.025 - Protocolo nº 8.783/2.025.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra para execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente nos trechos Jardim San Rafael e Marginal Walter Sodré.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, equivalente ao dia 29 de janeiro de 2.026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, equivalente ao dia 29 de julho de 2.026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 414.900,00 (quatrocentos e quatorze mil e novecentos reais).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
570	08.003.15.451.0008.1.019.4.4.90.51.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Luciano Pansardi Ouro – Titular	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Fernando Ferreira – Suplente	Sec. Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de julho de 2.025.

Ibiporã, 30 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SOLAR CONSTRUÇÕES OBRAS EIRELI - CNPJ/MF: 23.808.406/0001-09.

Proc. Adm. nº 867/2.024 – Processo de Dispensa nº 16/2.024 – Contrato nº 221/2.024 – Protocolo nº 23.637/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de container.

OBJETO DO ADITIVO:

Acréscimo de **22%** sobre o valor total do Contrato, que corresponde a quantia de **R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)**, nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

Com esse acréscimo o valor atual do contrato passará de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o valor de **R\$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 626, DE 31 DE JULHO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 16/2.025, que tem por objeto a contratação do CISMEPAR para a parceria no transporte fora do Município (TFD) para pacientes do SUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 200/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.093/2.025, Dispensa de Licitação nº 16/2.025.

Art. 2º Designar como Gestora a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular a Servidora Cassia Carolina Garcia Davolio Geha, matrícula nº 29201, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente a Servidora Amanda Oliveira Machado Piolla, matrícula nº 90411, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE VALORES DO MÉDIO PARANAPANEMA - CNPJ/MF 00.445.188/0001- 81.

Proc. Adm. nº 1.093/2.025 – Processo Dispensa nº 16/2.025 – Contrato nº 200/2.025 – Protocolo nº 12.231/2.025.

OBJETO: Contratação do CISMEPAR para a parceria no transporte fora do Município (TFD) para pacientes do SUS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.047,92 (cento e três mil, quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de julho de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
897	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.93.32.00.00.	303

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Cassia Carolina Garcia Davolio Geha (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Amanda Oliveira Machado Piolla (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2.022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: SALT TECNOLOGIA LTDA – CNPJ/MF: 56.422.955/0001-91.

Proc. Adm. nº 454/2.022 – Pregão Eletrônico nº 52/2.022 – Contrato nº 400/2.022. Protocolo nº 7809/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento e controle eletrônico de margem consignável.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia **02 de agosto de 2.026**, nos termos do artigo 57, inciso IV, §2º da Lei nº 8.666/1.993 e previsto na cláusula Oitava do referido Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 28 de agosto de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 005/2025

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 074/2024

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **ARIELY FIGUEIREDO BARBOSA**– Matrícula 78871

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 (doze) meses**

Vigência do Contrato: **05/08/2025 a 04/08/2026**

Cargo: **Educador Infantil**

Salário Inicial: **R\$ 3.598,58 (Três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 30 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2025

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 074/2024

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **LOCIMAR DA SILVA**– Matrícula 78881

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 (doze) meses**

Vigência do Contrato: **19/08/2025 a 18/08/2026**

Cargo: **Educador Infantil**

Salário Inicial: **R\$ 3.598,58 (Três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiporã, 30 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 007/2025

Teste Seletivo - Edital nº. 096/2022

Edital de Convocação nº. 074/2024

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **ROBERTA DE SOUZA MUSSI**– Matrícula 78861

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 (doze) meses**

Vigência do Contrato: **05/08/2025 a 04/08/2026**

Cargo: **ODONTÓLOGO 20H**

Salário Inicial: **R\$ 6.012,74 (Seis mil e doze reais e setenta e quatro centavos).**

Carga Horária: **20 (vinte) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 30 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



DECRETO Nº. 483, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 047/2025 de convocação de candidatos aprovados.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada, CRISTIANE FREIRES DA SILVA, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Sanitário, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviços Técnico Administrativos (STAIL), Classe “B”, Nível “01”.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 495/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 6.641/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 10 (DEZ) QUADRA 09 (NOVE), da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 264,00M² (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 26.954, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 10MEDINDO 132,00M²

LOTE 10-AMEDINDO 132,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

IBIPREV

PORTARIA No. 050, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado EDILSON APARECIDO ALVES e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 18080/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, o servidor EDILSON APARECIDO ALVES, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Planejamento e Gestão, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviço Profissional Transitório – PROV III - Classe “D” - Nível - “28” da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 10.301,95 (dez mil, trezentos e um reais e noventa e cinco centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 13.392,54 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV

Prefeito

PORTARIA No. 051, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado o senhor JURANDIR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – SAMAE e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 21638/2025,

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, o servidor JURANDIR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Operações, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Código – AO – 07 – G54 – Classe "G", Ref. 07, Estágio 54, conforme posicionamento na Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 12.401,31 (doze mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 16.121,70 (dezesesseis mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora Presidente do SAMAE
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

PORTARIA No. 052, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado o senhor JOSÉ IRINEU CARDOSO FILHO e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – SAMAE e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 21747/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, o servidor JOSÉ IRINEU CARDOSO FILHO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Operações, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Código – AO – 04 – G17 – Classe "G", Ref. 04, Estágio 17, conforme posicionamento na Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 5.497,97 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 7.147,36 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora Presidente do SAMAE
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

PORTARIA No. 053, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada a Senhora MARIA APARECIDA ALVES, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 68 e 69 da Lei Municipal No. 2.432/2010, c/c o artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 21917/2025,

RESOLVE:

Art.1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE - MAGISTÉRIO", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIA APARECIDA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social, correspondente a 70,1461% de todo o período contributivo desde julho/2004. O valor da média apurada é de R\$ 3.361,88 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), e na proporção de 7.681 (sete mil, seiscentos e oitenta e um) dias de contribuição por 10.950 (dez mil e novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 2.358,23 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais.

Art.2º. Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 913/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição imediata de veículos novos para a frota do SAMAE de Ibiporã - PR.

Vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, ou enquanto durar a garantia do bem contados da assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: 08 h 00 min do dia 01/08/2025

Fim recebimento das propostas: 08 h 40 min do dia 14/08/2025

Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 14/08/2025

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 793.380,40 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço

<https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: CONTATO ENGENHARIA E OBRAS LTDA - CNPJ: 04.471.954/0001-33

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
934/2025	Pregão nº 18/2025	59/2025	460/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços comum de engenharia para melhorias na infraestrutura do SAMAE de Ibiporã.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, sendo sua execução em um prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem e Serviço.

EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE: Empresa vencedora do lote 01.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 271.499,99 (Duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

GESTOR	FISCAL
RICARDO YUKIO OMURA	ALAN PEDRO MANSANO

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 117/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2.809/2015, que dispõe do RPPS -Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o artigo 40, parágrafo 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO requerimento do servidor, feito por meio de protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ IRINEU CARDOSO FILHO o mesmo valor de sua contribuição previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao dia 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 30 de julho de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 118/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2.809/2015, que dispõe do RPPS -Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o artigo 40, parágrafo 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO requerimento do servidor, feito por meio de protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JURANDIR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA o mesmo valor de sua contribuição previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao dia 24 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 30 de julho de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
2701	Cícero Reis	Agente de Operações	2024/2025	04/08/2025 a 23/08/2025
321	Dorvalino Egydio	Assistente de Administração	2024/2025	04/08/2025 a 23/08/2025
1431	Edison de Jesus Santos	Agente de Operações	2024/2025	04/08/2025 a 23/08/2025
3451	Gabrielle dos Santos Moreira	Assistente de Administração	2024/2025	28/07/2025 a 11/08/2025
3401	Lilian de Lima Pires	Tecnólogo em Gestão Pública	2024/2025	07/07/2025 a 26/07/2025

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



2951	Marcel Gonçalves Philipp	Agente de Operações	2024/2025	04/08/2024 a 24/08/2024
3201	Marcelo Augusto Bigetti	Agente de Operações	2023/2024	01/08/2025 a 15/08/2025 (2º quinzena)
821	Marcus Henrique Botti de Almeida	Assistente de Administração	2024/2025	18/08/2025 a 01/09/2025 (1º quinzena)
661	Odair José Antonio	Assistente de Administração	2024/2025	11/08/2025 a 30/08/2025
3241	Paulo Luiz de Campos	Agente de Operações	2023/2024	05/08/2024 a 24/08/2024
3501	Ricardo Yukio Omura	Assistente de Administração	2024/2025	18/08/2025 a 01/09/2025 (1º quinzena)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Ibiporã-PR, 30 de julho de 2025.
MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 120/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 642/2025,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor ODAIR JOSÉ ANTONIO, matrícula 661, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2020/2025, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de julho, agosto e setembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Ibiporã-PR, 30 de julho de 2025.
MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial